



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 21/2014

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 2014/10/06

Início da Reunião: 10,20 horas

Terminus da Reunião: 11,50 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de 15 de setembro e 29 de setembro de 2014 (atas 19 e 20 respectivamente).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

- 1.2.1. Pedido de indenização civil apresentado por Joaquim José Veneza Roque –
Proposta de Decisão – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.7.1. Pedido de pagamento em prestações da fatura de água de Ermelinda da Silva Mendes – Aprovar em minuta.

1.7.2. Pedido de pagamento em prestações da fatura de água de Lucília Paulino Neto – Aprovar em minuta.

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos nº. 48/2013 e 49/2013 do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Processo de loteamento em nome de Fozneto – Construções Lda. na Avenida Bombeiros Voluntários, em Montemor-o-Velho – Proposta para retificação do alvará de loteamento. – Aprovar em minuta.

3.1.3. Pedido de licenciamento para reconstrução de casa de habitação, requerido por Catarina Isabel Grazina Soares, para a Rua Direita, nº43/45, no lugar de Verride –

Processo nº. 203/2005 – Proposta para declaração de caducidade de licença – Aprovar em minuta.

3.1.4. Pedido de licenciamento para construção de edifício bifamiliar, anexos e muros, requerido por Constroelétrica – Construção Civil e Elétrica, Lda., para o lugar de Coutada, Freguesia de Meãs – Processo nº. 69/2006 – Proposta para declaração de caducidade de licença – Aprovar em minuta.

3.1.5. Pedido de licenciamento para alteração de edifício destinado a habitação, requerido por Arménio Manso da Silva Peixoto, para o Largo do Rossio, Freguesia de Tentúgal – Processo nº. 3702003 – Proposta para declaração de caducidade de licença – Aprovar em minuta

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL

4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

8
C7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO****Reunião ordinária de 2014 de outubro 06**

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e vinte minutos. -----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS 15 DE SETEMBRO (ATA 19) E 29 DE SETEMBRO (ATA 20) DE DOIS MIL E CATORZE. -----

----- As atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias 15 e 29 de setembro depois de lidas foram postas à votação e aprovadas por unanimidade. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

----- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA** -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou que se está a implementar o Balcão Único. As obras estão em curso no antigo Salão Nobre e no exterior do edifício. As obras implicarão a mudança sequencial dos trabalhadores das respetivas salas, causando uma verdadeira “revolução” em termos de deslocação dos Serviços. Informou que, de forma a minimizar o impacto é provável que a sala de Apoio Autárquico possa vir a ser ocupada pelos funcionários, durante cerca de um mês, colocando o seu gabinete ou qualquer um dos gabinetes, mediante marcação prévia, à disposição dos Autarcas para as reuniões que entenderem necessárias. -----

----- Informou ainda que o seu próprio Gabinete vai ter que mudar mais tarde e por isso também estará incluído nestas mudanças sequenciais. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Presidente da Câmara propôs que se realizasse uma reunião extraordinária a 30 ou 31 de outubro, para discutir o orçamento e as GOP podendo os Senhores Vereadores, sem exceção, sugerir a inclusão de verbas que entendam necessárias desde que se enquadrem na política de contenção, planeamento e gestão financeira rigorosa que se está a implementar. -----

----- Solicitou que as sugestões fossem enviadas por e-mail para o Gabinete da Presidência, podendo inclusivamente qualquer Vereador consultar a evolução dos trabalhos, pelo que lhe devem solicitar para os introduzir na dinâmica que vai ser criada, a partir de hoje, para a formação desse documento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade realizar a reunião extraordinária no dia 30 de outubro, pelas 10h00.-----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

-----**Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha informou que, no decorrer das Eleições Europeias, houve por parte do PSD uma participação à Comissão Nacional de Eleições relativamente ao facto de não terem recebido uma convocatória pela Junta de Freguesia da Ereira. -----

-----Deu conhecimento da resposta que lhe foi remetida pela Comissão Nacional de Eleições, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Segunda** – O Vereador Aurélio Rocha informou que, aquando do alcatroamento da estrada que liga o Seixo a São Jorge (Gatões), as caixas de saneamento foram tapadas. -----

-----Possivelmente por necessidade, essas caixas foram descobertas encontrando-se, neste momento, e já há algum tempo, vários buracos na referida estrada com a dimensão de 7 ou 8 centímetros, talvez originados pela abertura das mesmas. -----

-----Até ao momento não tem conhecimento que tenha havido qualquer acidente, no entanto, parece-lhe demasiado perigoso o que ali está.-----

-----Questiona o porquê da intervenção ali feita, não sabendo se terá sido para ver as condutas do saneamento ou não, mas se foi feita aquela intervenção também fazia sentido que alguém colocasse as tampas ao nível do pavimento. Na verdade só quem lá não passa é que não sente aquele perigo, parecendo-lhe que tem que haver ali, forçosamente, uma intervenção.-----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, informando que foi feita uma intervenção naquela estrada devido à necessidade de proceder ao desentupimento dos coletores da obra da rede viária do Seixo, assim como à necessidade de corrigir ruturas ocorridas nos mesmos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de outubro 06***

-----Informou ainda que as tampas de saneamento são para colocar todas à cota do tapete, esclarecendo que se está a falar de outra intervenção e, como é sabido, a obra do tapete está suspensa por ordem do Tribunal de Contas. -----

-----Se for entendimento do Executivo que a Câmara assuma esses trabalhos, efetivamente por questões de segurança, podem-se resolver, julgando não serem assim tantas tampas. -----

-----Na sua opinião, não se deveria mexer na obra porque a mesma está suspensa, só mesmo por questões de segurança. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara recomendando aos Serviços que se notifique o empreiteiro para sinalizar e se for possível minimizar o impacto com massas frias, provisoriamente. -----

-----Esclareceu que se deve sinalizar e acautelar porque o que foi informado pelo Vereador também já lhe tinha sido referenciado, havendo ainda situações em que o betuminoso está em quina viva e, por isso mesmo ressalta algum perigo na circulação por essa via. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO** -----

-----**Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro, em relação ao Torneio de Futsal da Câmara Municipal que está a decorrer, informou que no passado sábado não havia bola para jogar, ou seja, há um torneio promovido pelo Município em que ou as equipas trazem bolas para jogar ou então não há jogo. Esclareceu que são pequenas coisas, mas que dão um certo mau aspeto nestes eventos, julgando que não deve ser pela compra de uma ou duas bolas que o Município entra em situação de maior resvalo.-----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que é de lamentar a situação e o responsável que ficou de acompanhar esta iniciativa terá que ser interpelado pelos Serviços de Desporto, para esclarecer esta situação. Naturalmente que não é por causa de uma bola que a Câmara fica em pior situação financeira, e se não há bolas ou se está em curso essa iniciativa, o planeamento não deve ser feito pelo Presidente da Câmara, nem pelo Sr. Vereador, mas sim pelos serviços do Desporto, e por isso mesmo lamenta toda esta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

situação, pelo que irá dar indicações para que se averigue o porquê das pessoas que ficaram responsáveis pelo acompanhamento desta iniciativa não terem advertido previamente quem de direito para se adquirir as bolas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente ao Saneamento no Areal, tem conhecimento que esta obra prevê que se rasgue a via do Moinho da Mata, sendo que no Moinho da Mata há obra por fazer, ou seja, irão rasgar a estrada do Moinho da Mata para fazer a obra do Areal e posteriormente ir-se-á rasgar novamente para fazer a obra do Moinho da Mata, questionando o Executivo se é esta a situação que se irá verificar, frisando que se poderia rasgar uma vez apenas. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, para esclarecer que, em relação ao objecto de saneamento do Areal, efectivamente a via principal irá ser esventrada, mas apenas e só desta vez, ou seja, não seria possível colocar-se a rede de esgotos do Areal a funcionar se não se fizesse a intervenção na via principal, e isto quer dizer que o lugar do Moinho da Mata não vai ficar servido de rede de saneamento, ela vai passar na estrada principal, ficando já preparada para receber a rede de saneamento do Moinho da Mata. No entanto, o lugar não ficará servido da rede, apenas ficará servido o Areal e só quando a obra for concluída é que a rede ficará a funcionar, portanto na via vai-se fazer uma intervenção definitiva. -----

-----Mais esclareceu que esta é uma decisão que já vem do anterior executivo, pelo que quanto a isso pode só dizer que o projecto era de tal forma volumoso que, em termos financeiros, implicava visto do Tribunal de Contas, e portanto, a decisão, atendendo a que se tratavam de dois lugares diferentes, foi dividir a obra para que não tivesse de ir a Tribunal de Contas, porque hoje, talvez se estivesse na mesma situação em que se está na rede viária do Seixo, ou cair-se-ia também na mesma situação do CAR. Quanto a isto, quer deixar claro que estas foram as orientações que o executivo anterior deu e foi o que os Serviços lançaram a concurso. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que, relativamente à obra da rede de saneamento do Areal e às questões que foram levantadas, pretende dar nota de que

8
17**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2014 de outubro 06***

estão a fazer o que já haviam dito: dar seguimento aos processos financiados, e estando este assim configurado, não tem capacidade financeira para fazer outro tipo de obras naquele local.--

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Terceira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que, relativamente à Urbanização da Vinha da Parreira, já teve oportunidade de falar com a Eng.^a Isabel Quinteiro sobre o assunto, que lhe deu uma explicação. Contudo, e depois dessa conversa passaram algumas semanas e continua a ser confrontado com reclamações diárias sobre o mau cheiro e os consecutivos entupimentos que obrigam os Serviços do Município a, quase diariamente, se deslocarem ali para fazer desentupimentos ou para recolher resíduos. -----

-----Esclareceu que as estações elevatórias não têm capacidade de bombagem ou entopem com objetos que são colocados no sistema e todos os dias há um mau cheiro contínuo naquelas urbanizações sendo extremamente desagradável.-----

-----Na verdade foi dada uma explicação pela Eng.^a Isabel Quinteiro em que referiu terem sido compradas bombas, mas entretanto tiveram que ser encomendados adaptadores para as mesmas, pois não serviam no sistema que já lá existia, mas o que é certo é que vai passando o tempo e ainda não houve uma resolução, pelo que gostava de saber como está a situação para poder dizer alguma coisa à população. -----

-----Usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro, esclarecendo que relativamente à estação elevatória do Vale do Louro, e para que o todo Executivo Municipal tome conhecimento do que aconteceu, quer informar que as bombas que estavam naquela estação elevatória, (para além das questões de capacidade que, efectivamente, aquela estação elevatória, tem desconhecendo quem e quando as dimensionou, mas terá sido, seguramente, já há alguns anos), têm pouca capacidade para a drenagem que está a ser efectuada para lá. Para além disso, o que aconteceu prende-se com o facto das bombas, relativamente aos detritos que lá chegam todos os dias, estarem completamente deterioradas, pelo que tiveram de ser adquiridas bombas novas. As bombas, para quem não sabe, são colocadas numas peças que se chamam bases de acoplamento e as bombas daquela marca foram descontinuadas, e portanto verificou-se que quando as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

bombas chegaram houve necessidade de comprar bases de acoplamento novas. Quanto a isso esclarece que acabou de ser informada que as mesmas chegam esta semana, e se chegarem no final da semana já não será possível montá-las, mas seguramente para a semana será possível fazer a sua montagem e resolver este problema em definitivo. -----

-----Mais informa que há ali duas situações distintas: uma é essa e os serviços estão a proceder ao vazamento daquela estação elevatória mais do que uma vez durante o dia; e há uma situação distinta junto ao intermarché que tem a ver com um colector que está partido e que também os serviços já estão a estudar uma pequena intervenção para lá se fazer, mas esta tem de ser uma intervenção externa para a qual não se tem capacidade para resolver internamente, e que passa por substituir um bocadinho de colector junto à entrada do intermarché. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Quarta** – O Vereador Jorge Camarneiro solicita que, quando alguma correspondência é recebida ou a Presidência a despacha para os Vereadores, a digitalizassem ou enviassem em tempo útil para os e-mail's de cada um, dado que, muitas vezes, quando se desloca ao Município tem conhecimento de assuntos ou eventos, já depois de acontecerem. -----

-----Apelou à sensibilidade da Presidência e dos Serviços da mesma no sentido de lhes fazerem chegar os documentos depois de despachados, em tempo útil, de maneira a que possam exercer a sua opção de estar ou não estar e de saber as comunicações que têm. -----

-----Mais informou que, por exemplo, na passada semana, verificou num post do facebook do Município que estava a decorrer ou tinha decorrido uma ação sobre a água, na qual teria tido interesse em ter estado presente, mas teve conhecimento depois da mesma se ter realizado e, entretanto verificou que, na ordem de trabalhos da reunião de hoje havia um pedido de cedência da Biblioteca Municipal para essa mesma ação que até convidava o Executivo a estar presente, vindo hoje para ratificação. -----

-----Esclareceu que não é das pessoas mais distraídas, mas não sabe tudo o que se passa na terra e pelo menos o que os poderá envolver. -----

-----Gostava que a situação fosse corrigida, percebendo que nem sempre é fácil, mas solicita uma maior preocupação nesse aspeto. -----

827

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de outubro 06***

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara esclarecendo que, relativamente à questão da digitalização da correspondência, a mesma é feita sempre que possível. -----

-----Contudo, e como já tem acontecido, muitas vezes os convites ou a correspondência chegam na própria sexta-feira, já fora do horário de expediente. Aliás, muitas vezes já está de saída quando é advertido para o facto de ter chegado um convite ou uma determinada informação e isso, naturalmente, faz com que não se torne possível informar atempadamente. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**Quinta** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que há uns dias ficou surpreso porque se comenta no Município a possibilidade de fazer a recolha de lixo na Vila de Montemor e a Limpeza. -----

-----Pelo que questiona o Executivo se, efetivamente, anda a equacionar esta possibilidade em *outsourcing* ou recorrendo a serviços externos, porque ainda não lhe deram uma palavra ou o informaram sobre o assunto. -----

-----Contudo, admite que possa não ser exatamente assim, mas a verdade é que lhe chegou aos ouvidos. -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que, relativamente a esta questão da recolha do lixo em *outsourcing* no interior da Vila, pretende dar nota de que o Sr. Vereador normalmente anda bem informado. Neste caso em concreto, quer informá-lo de que numa conversa, em tom de desabafo, com a Engenheira Isabel Quinteiro e com o Dr. Miguel Felgueiras sobre a questão do mapa de pessoal, porque têm de fazer algumas alterações, comentou que talvez fosse necessário encontrar uma solução para a recolha do lixo e até para o tratamento dos espaços verdes na Vila. Efetivamente a autarquia tem poucos funcionários nas estradas e era preciso agilizar aqui uma solução, pelo que pretende deixar claro que este foi um comentário que fez, e fê-lo em tom de desabafo, e com o objectivo de se pensar no assunto, daí ainda não ter falado com o Sr. Vereador, pois isto não passou de um mero comentário. -----

-----Esclarece ainda que esta questão poderia ter sido resolvida se o Sr. Vereador o tivesse questionado acerca deste assunto, mas como aqui se funciona com este tipo de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

distanciamento anómalo, que não fomenta, evitava trazer este mesmo assunto para a reunião de Câmara, porque o Sr. Vereador Jorge Camarneiro sabe que é aberto com ele e que todos os dias, e sempre que pode, lhe reporta todas as situações. E nesta situação nada seria mais fácil, já que faz parte do executivo sem tempo, telefonar-lhe a questiona-lo sobre esta questão, pelo que aproveitaria para iniciar um diálogo sobre essa questão porque ainda não fez rigorosamente nada sobre um assunto, não passou de um comentário que fez, e que provavelmente algum funcionário ouviu, porque não fez segredo. Contudo acha estranho que a distância se acentue, quando não pretende que ela exista.-----

-----Finalmente, fica assim a saber que, na realidade, fez esse comentário em tom de desabafo, mas que se poderá equacionar fazer esse estudo e que no orçamento já poderá ter de se incluir uma verba e previsão, se for caso disso, e se entenderem que essa é a melhor solução para ganhar alguma operacionalidade para eventualmente se fazer um concurso público para a recolha do lixo na Vila, mas fica aberto a discussão o assunto do seu comentário, pois ainda não tem qualquer decisão ou fez qualquer démarche nesse sentido. -

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Sexta** – O Vereador Jorge Camarneiro, relativamente às festas da Vila, informou que já deu a sua opinião genérica sobre as mesmas na reunião de 15 de setembro, mas gostava de dizer que relativamente ao conceito das festas não tem muita coisa a dizer. Pretendeu-se que fossem poupadas, pretendeu-se recorrer à prata da casa e, na sua opinião, no essencial, a prata da casa portou-se muito bem e demonstrou que por vezes se podem fazer coisas engraçadas sem gastar muito dinheiro. Não quer com isto dizer que alguma da prata da casa não tenha sido prejudicada, sobretudo quem esteve incluído no programa da semana em que naturalmente há muito menos gente e o tempo não ajudou, mas houve algumas atuações que mereciam melhor plateia e que, de facto, por não ter havido público saíram prejudicadas. Julga que, eventualmente, seria de concentrar nos fins de semana e inventar outras coisas para os dias de semana.-----

-----Acho exagerado o programa a partir da meia noite nos dias de semana, com Dj's em gritaria até às 5 ou 6 da manhã, quando muitas vezes já havia pouco público, cerca de 20 ou 30 pessoas que por ali se aguentavam até de madrugada, incomodando a comunidade, mas

8
27**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2014 de outubro 06***

considera que não há festa sem barulho e sem música, julgando que não há da comunidade uma reação negativa, sendo coisas que devem ser consideradas no futuro de maneira a melhorar a coisa. -----

-----Sobre a concentração da festa, também já tinha referido qual era a sua opinião: concentrar, não haver divisão. -----

-----Do ponto de vista do programa das festas, cada um gosta do que gosta mas, independentemente das suas opções artísticas ou musicais, tem de ser abrangente, pouco tem a dizer em relação ao assunto, havendo, naturalmente, coisas que podem ser melhoradas de ano para ano e é isso que deve ser feito. -----

-----Relativamente ao espaço, ainda tem uma dúvida metódica: durante muitos anos achou que numa zona nobre da Vila de Montemor-o-Velho, ter um terrado destinado essencialmente a uma feira quinzenal era um erro e não fazia sentido, sobretudo o espaço que é conhecido. Durante muitos anos achou que podia ali haver qualquer coisa melhor que aquela que havia e até porque tem a oportunidade de muitas vezes ver a Vila de cima, do ar, de facto era um ponto de referência e para isso estava bem, conseguia identificar a Vila de Montemor-o-Velho pelo terrado que tinha mesmo no seu meio. Entretanto, e depois de ver o projeto, que estava planeado para aquele espaço, de zona verde, de jardim, de lazer, contudo informa que no projeto inicial não havia espaço verde, era apenas um prado seco, nem se colocava a questão da rega, e o facto de se introduzir um sistema de rega já foi uma opção adicional, pelo que, julga que o que para ali estava previsto, pelo que lhe foi dado a conhecer, no projecto, era bastante melhor do que aquilo que está hoje. Não se refere naturalmente e não pode comparar uma coisa que estava inacabada com uma coisa que está praticamente acabada, naturalmente que hoje está mais limpa, não há ovelhas a pastar, não há árvores caídas, nem arbustos secos, mas na verdade julga que se perdeu uma oportunidade de acrescentar à sede do concelho e à Vila de Montemor-o-Velho uma nova centralidade de lazer, de visita que podia ter sido mantida sem prejudicar a promessa eleitoral, que não era única do Partido Socialista, todos os Partidos, inclusive o PSD, depois de verificar a asneira que tinha cometido, acha que a feira devia voltar ao local inicial. Perdeu-se a oportunidade de ganhar uma nova centralidade com condições de lazer e podia-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

se ter, porque no início do mandato o arquiteto, na altura responsável pelos serviços, tinha elaborado uma proposta que contemplava a aproximação da feira à vila em que a situava no parque de estacionamento, e na altura um dos problemas que havia era que, mesmo assim, se fosse como ele queria, que era tornar o estacionamento liso e fazer o estacionamento desenhado, o que permitia remover os obstáculos. Na altura falava-se que o problema da sua proposta era que se iria gastar sessenta ou setenta mil euros, mas que se podia fazer, sem gastar esse dinheiro, uma adaptação, para a qual havia uma proposta/plano, que chegou a ser apresentada, e que no essencial substituíra aquela ocupação de alcatrão que se fez no interior do ex-jardim e que se fazia deste lado do estacionamento, ocupando também aquela via até à cooperativa. No essencial era o mesmo mas não ocupava o centro do espaço. -----

-----Deste modo é sua opinião que se podia, de facto, ter aproximado a feira até mais da Vila do que acabou por ficar, verdade seja dita que as festas da feira anual não tiveram grande proximidade da Vila, pelo facto da única entrada estar do lado oposto, mas tem para si, e isso tem de reconhecer, que ainda não se habituou à ideia de ter ali um espaço alcatroado, impermeabilizado, aliás nem tem conhecimento se o mesmo permitia aquela impermeabilização, porque e garantidamente se fosse um particular não o poderia fazer porque é um espaço RAN e talvez REN também, portanto não sabe, e quando não se sabe pergunta-se, colocam-se as questões. Agora não gosta daquela mancha negra no meio daquilo que podia ser de facto uma zona bastante mais aprazível na Vila.-----

----- Assim sendo, e para terminar quer dizer que sobre as festas poderia dizer muito mais, mas no essencial é uma grande dúvida sobre a solução encontrada, inicialmente era uma que foi apresentada, depois acabou por de repente aparecer aquilo alcatroado e um grande movimento de máquinas e de pessoas com uma solução, que desconhecia, e que lhe parece que não terá sido a melhor solução para aquele espaço que fica condenado a uma utilização quinzenal e pouco mais do que isso.-----

-----Finalmente e para terminar, informa que irá aguardar para ver o que se irá passar a seguir relativamente à pista de Atletismo, relativamente ao ajardinamento do resto do interior e também relativamente aos fundos comunitários, porque para si também não está

8
17**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2014 de outubro 06***

claro se houve coordenação e se não irão ter de devolver, para além do que já se gastou, e que não deve ter sido pouco, algum dinheiro dos projetos que estavam candidatados e aprovados e já financiados em parte. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara afirmando que muitas das questões, como a dos horários, têm de ser afinados, porque, efectivamente, este foi o ano zero, e nada como construtivamente melhorar o programa, prejudicando o menos possível as pessoas da vila com as festas. -----

----- Quanto ao espaço ser apenas destinado à realização da feira quinzenal, não é verdade e não concorda, porque julga que se pode utilizar aquele espaço para outras actividades. Aliás, o próprio arquitecto da Câmara Municipal que concebeu esta solução afirmou que a autarquia irá ter algumas surpresas com pedidos e solicitações de utilização daquele espaço para outras iniciativas, pelo que tem a esperança que assim seja, até porque já existem outras ideias em curso, nomeadamente, e apesar de ainda não ter feito qualquer "demarché" nesse sentido, mas foi-lhe sugerido até por um funcionário da Câmara que poderia ser feita uma feira sem regras ao sábado, com aquelas pessoas que trazem as suas velharias e antiguidades para vender. Como é evidente, isso também gera receita para a Câmara Municipal, pelo que estão abertos a todas e quaisquer sugestões para que aquele espaço possa ter outras utilizações, até porque ele tem enormes potencialidades para poder ser utilizado para outras actividades. -----

----- Quer também dar nota de que no projeto inicial não havia, para além da plantação de árvores, pequenos arbustos. Nenhum projecto era atrativo para as pessoas lá se deslocarem ou circularem. Aquele projeto era um mero jardim, um mero espaço verde sem qualquer atração especial a não ser a própria configuração do espaço verde. -----

----- Relativamente à questão que colocou quanto à classificação do espaço em causa, quer esclarecer que, atualmente o espaço que foi alcatroado não é RAN nem REN, pelo que julga que o Sr. Vereador deverá verificar essa situação. No futuro poderia ser, mas atualmente não é e, por isso mesmo, nada de ilegal foi feito nesse sentido. Houve o cuidado do Executivo Municipal em verificar essa situação. As pessoas têm questionado o Executivo sobre o porquê de não avançarem mais com o alcatrão e efectivamente a resposta está aí,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

porque isso não é possível. Explicou o porquê de ter sido utilizada a solução do alcatrão e não outra qualquer. De facto tudo foi feito dentro de um rigoroso programa de contenção de custos e as outras soluções possíveis ficariam no dobro do preço do alcatrão. É evidente que poderão dizer que outras soluções mais caras poderiam ficar melhor, também concorda com isso, inevitavelmente. Não pode deixar de concordar, mas não poderiam deixar de fazer as obras porque não tinham verba para isso, ou não tinham capacidade financeira. No futuro poderá ser equacionado outro tipo de pavimento, nomeadamente a calçada, que ficaria bonita, ou outro tipo de pavimento mais nobre, mas de momento é apenas para aquele que existe disponibilidade financeira, e era necessário viabilizar aquela obra, o quanto antes. -----

-----Quanto à questão do financiamento, relembra o Sr. Vereador que foi feita aqui uma reprogramação atempada e que viabiliza aquela intervenção, em termos de projeto. Isso provavelmente está no esquecimento, mas foi feito e deliberado aqui em reunião de Câmara, com todos os presentes. -----

-----Relativamente à proposta que existia, e para falar um pouco sobre isso, que é um assunto sobre o qual tem tido alguma contenção, a que lhes foi apresentada custava mais de trezentos mil euros. Era uma proposta do arquiteto Miguel Figueiras que custava mais de trezentos mil euros. O Sr. Vereador tem conhecimento tanto da proposta, como dos preços que eram propostos para cada um dos itens, porque a viu. Provavelmente, quando se referiu a oitenta mil euros, estava a referir-se apenas a um dos muitos itens referidos. O valor apresentado para a mudança da altura do pavimento custava mais de duzentos mil euros, porque contemplava a colocação da altura do atual mercado em todo o parque de estacionamento. Naturalmente que se percebe que isso não se faria por apenas oitenta mil euros, e portanto é ridículo aquilo que afirma quando diz que as obras iriam custar só oitenta mil euros. Custariam trezentos mil euros ou mais. -----

-----Quanto à questão das obras existentes falará, provavelmente pela primeira vez, porque como já afirmou, e quando o Sr. Vereador fala do problema ou dilema na instalação de um sistema de rega, problema que persistiu no executivo anterior, tem alguma vergonha disso. Por essa razão não sabe explicar o porquê de tal problema/dilema, apenas sabe que foi causador de enormes prejuízos à Câmara Municipal. Nomeadamente, foram plantadas

8.
17**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*****Reunião ordinária de 2014 de outubro 06***

árvores, arbustos e outras plantas, situação documentada por fotografias tiradas pela fiscalização da Câmara Municipal, num valor superior a setenta mil euros que, pura e simplesmente, por não existir um sistema de rega morreram. Isto é que é realmente grave e inconcebível, porque quando se deu ordem ao empreiteiro para avançar com as obras, deveriam estar garantidas/reunidas todas as condições, neste caso em concreto, instalado o sistema de rega para que a sementeira do prado seco e a plantação das árvores fosse executada com sucesso e as mesmas sobrevivessem. Por isso, não sabe qual era o pensamento das pessoas na altura, mas pelo que sabe, assim como todos o sabem, aquelas plantas, arbustos e árvores que ali se viam caídas necessitavam de água para sobreviver, e isso, aprendeu-o desde muito novo: qualquer sementeira ou plantação precisa de rega, mesmo sendo prado seco, que era o que para ali estava previsto, para sobreviver e crescer. Aliás, também havia vontade, apesar de ter havido uma certa confusão no executivo anterior, talvez por exigência do anterior Presidente da Câmara, que aquilo não fosse prado seco, mas fosse relva, e também isso criou um impasse e hesitação. -----

-----Portanto, estes foram os problemas que tiveram que ser resolvidos, e, naturalmente, se o empreiteiro cumpriu com a sua obrigação não pode ser culpado ou responsabilizado pelo facto da Câmara Municipal, que era a responsável pela implantação do sistema de rega, não o ter feito atempadamente e ter ordenado o avanço da execução da obra sem o sistema de rega. E este foi o impasse que originou um grande litígio com o empreiteiro, pois se na realidade o mesmo cumpriu o acordado, se a própria fiscalização da obra verificou esse cumprimento, não se podia convidar o empreiteiro a repor toda a plantação porque a Câmara Municipal não cumpriu a sua parte. Para além disso havia também um conjunto de hesitações e de asneiras, diga-se em abono da verdade, que não vai quantificar ou enumerar, que foram paulatinamente sendo corrigidas pelo atual executivo e por si próprio, naturalmente, porque as coisas tinham que ter uma solução, e têm um dia de ter uma solução de bom senso. Se as pessoas não gostam da solução encontrada, é natural e normal, porque nem toda a gente gosta, dado que os conceitos estéticos são discutíveis. Muito sinceramente, continua a afirmar que gostaria de ter colocado outro tipo de pavimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

naquele local. Talvez, no futuro possam ser feitas alterações estéticas àquele pavimento no sentido de se minimizar o mais possível o impacto visual. -----

-----Quer também afirmar, com toda a clareza, que este executivo, e o Sr. Vereador sabe, porque julga já lhe ter confidenciado, tem um projecto concebido do ponto de vista da utilização e da centralidade daquele espaço que vai trazer de certeza absoluta o tal movimento e a tal centralidade que reclama, conferindo ao espaço potencialidades de utilização que até à vinda do presente executivo não havia. Refere-se, nomeadamente à criação de um circuito de manutenção naquele círculo alargado, que neste momento está minimamente preparado para poder ser executado quando houver a verba necessária para isso. Irão preparar já o espaço para que possa receber esse circuito de manutenção para as tais caminhadas, que sabe que o Sr. Vereador também gosta muito de fazer, e que nesse circuito irão ter estações para as pessoas poderem utilizar máquinas que podem estar ao ar livre, para a sua preparação e para o melhoramento da sua condição física. -----

-----Também na zona das árvores irão ser criados dois espaços. Um espaço que já foi programado e que neste momento está pronto, que se destina aos jogos tradicionais, nomeadamente ao jogo da malha, que já lá se executa, ou executava informalmente, daí terem criado condições excelentes para o mesmo ser jogado, bem como para outros jogos tradicionais poderem ser praticados naquele espaço, que fica reservado para essa utilização. Outra solução idealizada por este executivo para aquela zona arborizada é a criação de um espaço de lazer para leitura, para se poder fazer pequenas refeições ou *picnics*, com mesas e assentos que tenham uma certa nobreza. No entanto, para que lá se possam instalar esses equipamentos terão de gastar dinheiro, que neste momento não têm. Mas tudo isso e a seu tempo, o Executivo Municipal irá tentar implementar a pouco e pouco para que aquele espaço ganhe outra vida que não meramente o de o espaço verde. -----

-----Finalmente afirma que há uns dias atrás teve o cuidado de desafiar a Sr.^a Adjunta para irem ver o espaço da feira e estiveram a vê-lo do Castelo. Ao contrário do que aqui foi transmitido, e di-lo com sinceridade, não o choca a solução que está criada. Efectivamente, precisam de dar vida ao espaço, e já o podem fazer com o fim das festas e com o fim da utilização que tiveram de fazer para as festas, e a pouco e pouco vão poder recuperar aquele

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

espaço, tendo dado já indicações à Chefe da Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro para que tal aconteça. Aliás, já estão a trabalhar nisso, no sentido de continuar a fazer as obras que faltam e de regularizar, definitivamente, aquele espaço, incluindo já o saber adquirido com estas festas. Irão ser feitos alguns caminhos que possam servir para as festas. Como irão fazer a remoção dalgum saibro e gravilha, que vai ficar no estaleiro municipal, ou vai ser utilizado também para a regularização definitiva da feira quinzenal, o arquiteto da Câmara Municipal está a fazer o tal circuito que permite viabilizar o futuro parque de exposições da feira anual.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)**-----

----- **1.2.1. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR** -----

----- **POR JOAQUIM JOSÉ VENEZA ROQUE – PROPOSTA DE DECISÃO**----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Determina o n.º 1 do artigo 7.º deste diploma que “O Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”.*

----- *Ora, atento o teor da informação da n.º 074/2014, de 26 de setembro, da Divisão de Ambiente e Obras Municipais (DAOM) e considerando que estrada em questão é da jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente (APA-ARH Centro), sendo que o troço em causa faz parte da estrada de manutenção e exploração do leito central do rio Mondego donde se depreende não existir responsabilidade civil pois não estão preenchidos todos os*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

pressupostos da responsabilidade civil extracontratual dos entes públicos, estatuídos na lei civil – artigo 483.º do Código Civil – nomeadamente:-----

a) o facto, comportamento ativo ou omissivo voluntário; -----

b) a ilicitude, traduzida na ofensa de direitos de terceiros ou disposições legais destinadas a proteger interesses alheios; -----

c) a culpa, nexo de imputação ético - jurídica do facto ao agente ou juízo de censura pela falta de diligência exigida de um homem médio ou de um funcionário ou agente típico; -----

d) a existência de um dano, ou seja, a lesão de ordem patrimonial ou moral, esta quando relevante; -----

e) o nexo de causalidade entre a conduta e o dano, segundo a teoria da causalidade adequada (ver o acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 12.12.1989 e de 29.1.1991, in Ac.Dout. nºs 363 , p. 323 e 359, p. 1231).-----

-----No caso concreto e considerando os elementos constantes do processo, verifica-se não estarem preenchidos todos os pressupostos, acima indicados, designadamente no que à culpa do Município diz respeito, uma vez que a estrada em questão não está sob a sua jurisdição, o que salvo melhor opinião, não constituem o Município na obrigação de indemnizar o sinistrado, Joaquim José Veneza Roque, pelos danos ocorridos na sua viatura com matrícula 07-MP-42, de marca Mazda, no montante de € 245,00 (duzentos e quarenta e cinco euros), no dia 25 de fevereiro de 2014, na estrada do campo – margem esquerda do rio junto à praia fluvial, devendo o sinistrado reclamar tais danos junto da entidade responsável, Agência Portuguesa do Ambiente – APA-ARH Centro. -----

-----Ora, assim sendo e atendendo ao supra exposto verifica-se não existir culpa do Município no presente sinistro.-----

-----Assim, propõe-se que o executivo municipal delibere a intenção de indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Joaquim José Veneza Roque nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no presente processo.-----

-----E mais delibere notificar o requerente do teor da intenção de indeferimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a intenção de indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Joaquim José Veneza Roque nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no presente processo.-----

-----Mais deliberou notificar o requerente do teor da intenção de indeferimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----

----- **1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)** -----

----- **1.5. CONTABILIDADE (SC)** -----

----- **1.6. TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 30 de setembro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.486.406,02€ (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis euros e dois cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 162.485, 96€ (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos). -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)** -----

----- **1.7.1. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA** -----

----- **FATURA DE ÁGUA DE ERMELINDA DA SILVA MENDES** -----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Na sequência da informação n.º 48, da Subunidade de Educação e Ação Social, sobre o assunto em epígrafe, informa-se o seguinte: -----

Ponto 1-No parecer da Subunidade de Educação e Ação Social é proposto, após negociações com a munícipe, que a dívida existente no valor de 83,34€, seja paga em 3 prestações mensais acrescidas de juros de mora. -----

Ponto 2-Assim, entende-se, salvo melhor opinião, para efeitos do n.º 1 do art.º 68 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Velho, que deverá o processo ser presente a reunião de Câmara.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

Ponto 3-Importa lembrar que, em caso de deferimento, deverá o consumidor ser notificado a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês, conforme plano de pagamento em anexo.-----

Ponto 4-Deverá também ser informado que o não pagamento de uma prestação implicará o vencimento das restantes.” -----

-----Usou da palavra o Presidente da Câmara para informar que deve constar na deliberação que a autorização do pagamento em prestações da fatura da água será de até 6 prestações. Há o pedido feito para 2 prestações, mas depois houve uma negociação com o município no sentido de viabilizar este pagamento em prestações, pelos Serviços de Ação Social da Câmara, em que se concluiu que seria mais adequado e efetivo o pagamento em 6 prestações, e por isso mesmo da deliberação deve constar que será autorizado o pagamento da fatura da água até 6 prestações.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da dívida no valor de 253,87€ até 6 prestações mensais, acrescidas de juros de mora e custas do processo executivo, conforme o proposto pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.7.2. PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES -----

DA FATURA DE ÁGUA DE LUCÍLIA PAULINO NETO-----

-----Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Na sequência da informação n.º 48, da Subunidade de Educação e Ação Social, sobre o assunto em epígrafe, informa-se o seguinte: -----

Ponto 1 - No parecer da Subunidade de Educação e Ação Social é proposto, após negociações com a município, que a dívida existente no valor de 83,34€, seja paga em 3 prestações mensais acrescidas de juros de mora. -----

Ponto 2 - Assim, entende-se, salvo melhor opinião, para efeitos do n.º 1 do art.º 68 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Velho, que deverá o processo ser presente a reunião de Câmara. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

Ponto 3 - Importa lembrar que, em caso de deferimento, deverá o consumidor ser notificado a efetuar o pagamento de cada prestação até ao dia 10 de cada mês, conforme plano de pagamento em anexo. -----

Ponto 4 - Deverá também ser informado que o não pagamento de uma prestação implicará o vencimento das restantes." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da dívida no valor de 83,34€ em 3 prestações mensais acrescidas de juros de mora e custas do processo executivo.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)** -----

----- **2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)**-----

----- **2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)** -----

----- **2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)**-----

----- **2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º** -----

----- **75/2013 DE 12 DE SETEMBRO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Foi solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros nº.1366 de Meãs o mini-autocarro desta Autarquia, para o próximo dia 11 de outubro, para uma deslocação à Lousã. -----

Cumpre-me informar que o mini-autocarro está disponível nesse dia, propondo assim que o mesmo possa ser disponibilizado. -----

No entanto, e como o serviço a efetuar é ao fim de semana, torna-se necessário o pagamento de horas extraordinárias ao motorista António Augusto."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento solicitado, nos termos constantes na informação dos Serviços. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE** -----

----- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º DA LEI N.º** -----

----- **75/2013 DE 12 DE SETEMBRO – RATIFICAÇÃO**-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

-----“No seguimento do pedido efetuado pela Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, organismo legalmente existente, solicitando apoio logístico (Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte), para a realização da conferência Problemática dos efluentes agropecuárias no Baixo Mondego, no período compreendido entre as 10h00 e as 13h00, do dia 1 de outubro de 2014, informa-se que, de forma a prestar o apoio solicitado dentro do timing indicado pelo organismo referido, solicita-se autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte. Tendo presente o disposto na alínea u) do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, deverá este ato praticado pelo Sr. Presidente ser ratificado pela Câmara Municipal. -----

Salienta-se que a Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos (APRH) é uma associação científica e técnica, sem fins lucrativos que pretende fomentar o tratamento multisectorial e interdisciplinar dos problemas da água, constituindo um fórum para profissionais de diversas formações e campos de atividade ligados no âmbito dos recursos hídricos. -----

-----Mais se informa que o Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte tem uma taxa de ocupação, no valor de 15€ por hora, que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, na sua Secção V, artigo 50º, alínea a). Contudo, tendo em conta a importância da Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos no contexto nacional e regional, propõe-se a isenção do pagamento da taxa de ocupação do Auditório da Biblioteca Municipal, de acordo com o artº 27º, nº 2, alínea a).” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos constantes na informação dos Serviços. ---

-----2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)-----

-----2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)-----

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT) -----

----- 3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM
CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE -----
COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS Nº 5. 48/2013 ---
E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----

27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2014 de outubro 06***

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos nºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 23 de setembro e 01 de outubro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **3.1.2. PROCESSO DE LOTEAMENTO EM NOME DE FOZNETO** -----
----- **– CONSTRUÇÕES LDA. NA AVENIDA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS,--**
----- **EM MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA PARA RETIFICAÇÃO** -----
----- **DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO** -----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação da Chefe da DPGT datada de 26/09/2014, na qual se informa que o loteamento designado “ Urbanização da Sra. do Desterro” foi, à data, licenciado tendo sido emitidos o alvará com o nº. 5/98 e o alvará nº. 5/2001, relativo a alterações. -----

----- As obras de urbanização foram já recebidas provisoriamente pela Câmara Municipal em 10 de Setembro de 2012 tendo sido fixada a caução em 10 019,68 €. -----

----- Verificou-se entretanto que não foi registada a favor da CM a parcela designada por A2 na planta de síntese do projeto de loteamento aprovado, a qual tem área de 230 m2 e destina-se a integrar o domínio privado do Município. -----

----- Na informação jurídica nº. 58/2013-AJ, sugere-se que seja retificado o texto do alvará de loteamento de forma a contemplar a descrição desta área de cedência, em conformidade com o constante da planta de síntese e à semelhança do que se verifica para as cedências ao domínio público, para que se proceda ao competente registo na Conservatória do registo predial. -----

----- Informa-se que, contactados os Serviços da CRP confirmaram a necessidade do alvará conter esta descrição para que seja viável efectuar-se o registo a favor da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

Assim, propõe-se que ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 148 do CPA, a Câmara Municipal delibere promover a retificação oficiosa do alvará de loteamento em cumprimento dos artigos 77º. e 78º. do RJUE.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade promover a retificação oficiosa do alvará de loteamento em cumprimento dos artigos 77º. e 78º. do RJUE.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA RECONSTRUÇÃO DE-----

----- CASA DE HABITAÇÃO, REQUERIDO POR CATARINA ISABEL -----

----- GRAZINA SOARES, PARA A RUA DIREITA, Nº43/45, -----

----- NO LUGAR DE VERRIDE-----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhada de várias informações dos Serviços, entre as quais uma informação da Chefe da DPGT, na qual é informado o Executivo Municipal que, na sequência da reunião realizada nos serviços, em sede de atendimento ao público, na qual estiveram presentes a requerente e o seu pai tendo-se concluído que as obras tituladas pelo alvará de licença nº. 190/2005 não chegaram a ser iniciadas por dificuldades financeiras e por não ter sido possível o financiamento do programa SOLARH a que foram candidatas. -----

-----Informa-se ainda que, nos termos previstos na alínea d) do nº. 3 do artigo 71º do RJUE, a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado no alvará ou suas prorrogações, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere no sentido de declarar a caducidade da licença. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença, com base na informação dos Serviços -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.4. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE -----

----- EDIFÍCIO BIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS, REQUERIDO POR -----

----- CONSTROELÉCTRICA – CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICA, LDA., -----

----- PARA O LUGAR DE COUTADA, FREGUESIA DE MEÃS -----

----- – PROCESSO Nº. 69/2006 – PROPOSTA PARA DECLARAÇÃO -----

----- DE CADUCIDADE DE LICENÇA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhada da informação DPGT-UGT nº. 219-RJ/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que, através do alvará de obras de construção nº 74/2007, de 18 de Abril foi licenciada a construção de edifício bifamiliar, anexos e muros, a favor da requerente supra mencionada. -----

-----O prazo de execução das referidas obras foi de dois anos, tendo terminado em 16 de Abril de 2009. -----

-----Nessa sequência e por não ter sido requerida qualquer prorrogação de prazo, nem requerida a autorização de utilização, foi notificada a requerente para se pronunciar quanto à intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da referida licença, em conformidade com o previsto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE). -----

-----Em resposta à notificação que lhe foi remetida pelo ofício com a Refª. 11737 de 7 de Agosto de 2014, veio a requerente informar que as obras não se encontram concluídas, sendo sua intenção concluir os trabalhos logo que possível.-----

-----Assim sendo e atendendo a que as obras ainda não se encontram concluídas, propõe-se que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade da licença, com base no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença com base no disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico, nos termos propostos na informação dos Serviços.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.1.5. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO
----- DESTINADO A HABITAÇÃO, REQUERIDO POR ARMÉNIO MANSO ---
----- DA SILVA PEIXOTO, PARA O LARGO DO ROSSIO, FREGUESIA DE----
----- TENTÚGAL – PROCESSO Nº. 37/2003 – PROPOSTA PARA -----
----- DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA -----

-----Foi presente o processo em epígrafe acompanhada da informação DPGT-UGT nº. 243-RJ/2014, na qual é informado o Executivo Municipal que, através do ofício n.º 10339, de 4 de Julho de 2014, foi o requerente notificado para se pronunciar nos termos do disposto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade do alvará de obras de construção nº 77/2006, emitido em 4 de Maio.-----

-----Nessa sequência, veio o mesmo através do requerimento registado sob o nº 11174, de 2 de Setembro de 2014 informar que “a alteração do edifício de habitação, referente ao processo acima referido, não está concluído devido a carência económica”. -----

-----No sentido de se averiguar as causas da caducidade, dado que esta não opera de forma automaticamente pelo decurso do prazo fixado no alvará, foi o requerente notificado a comparecer nestes Serviços no dia 23 do corrente mês, a fim de prestar os devidos esclarecimentos.-----

-----O requerente compareceu em reunião de atendimento ao público, na data fixada, e esclareceu que as obras que executou no âmbito da citada licença foram apenas demolições no interior, e que a parte exterior da edificação foi concluída, de modo a evitar qualquer tipo de perigo para a via pública. Informou ainda que pretende concluir tais obras logo que possível, mas que atualmente atravessa um período difícil devido a problemas de saúde. ----

-----O requerente foi informado dos procedimentos inerentes à caducidade da referida licença, bem como dos demais procedimentos para a obtenção da licença para a conclusão da obra. -----

-----Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade da referida licença nos termos do disposto no nº 2 do artigo 71º do RJUE. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade declarar a caducidade da licença nos termos do disposto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, nos termos propostos na informação dos Serviços. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)**-----

----- **3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)** -----

----- **4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)** -----

----- **4.1. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)** -----

----- **4.2. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E ESTALEIRO MUNICIPAL** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2014 de outubro 06

----- 4.3. AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES (SAEV)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013.-----

----- Verificou-se a existência de público, não existindo qualquer intervenção. -----

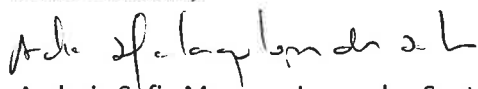
----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e cinquenta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



CNE/SAIDA/05467 24 09 '14

2
17

**Exmos. Senhores
Partido Social Democrata**

psdmmv@gmail.com

Sua referência :

Sua comunicação:

Nossa referência: 1.4
Proc. n.º 12/PE-2014

Assunto: Participação relativa a reunião de delegados

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão Nacional de Eleições de transmitir a V. Exa. que, na reunião do plenário de 16 de setembro p.p. desta Comissão, foi tomada a seguinte deliberação:

"Quanto ao Proc.º n.º 12/ PE-2014

- Vem o mandatário concelhio da coligação AP-Aliança Portugal reportar que a coligação distrital da AP e a comissão política de secção do PSD de Montemor-o-Velho estiveram a aguardar a notificação da JF da Ereira para a reunião de designação dos membros das mesas.

- Após ter sido interpelada por email de 06-05-2014, a JF da Ereira "...respondeu aproximadamente 40 minutos depois da reunião (realizada a 06-05) informando a secção do PSD que "por diversos meios tentou o contacto para os contactos da CNE", não tendo logrado o envio", realizando a reunião sem comunicar a mesma à coligação para esta se fazer representar.

- O participante foi informado pela CNE que poderia reclamar para o presidente da CM e recorrer dessa decisão para o Tribunal Constitucional

Analizada a reclamação, a CM de Montemor-o-Velho proferiu despacho atendendo a reclamação apresentada, fundamentando a reclamação na decisão da CPA de 24-04-2014. No documento em apreço é referido o seguinte: "Do que conseguimos apurar junto do Presidente de Junta da Freguesia da Ereira, a convocatória para a realização do ato, aqui em apreciação foi efetuada por faz no dia 2 de Maio de 2014, conforme documentos que se juntam sob anexo n.º 2.

Constata-se, contudo, que o comprovativo da entrega do fax menciona "ocupado".



Assim, sendo somos levados a concluir que não se consegue afirmar com a certeza que nos é exigida que tal convocatória foi recebida e formalmente efetuada”, propondo “Atender-se à reclamação apresentada, o qual deverá ser feito no prazo previsto no n.º 1 do artigo 47.º e dar-se conhecimento dessa decisão à Comissão Política de Secção do PSD de Montemor-o-Velho e o Mandatário Concelhio designado pela Coligação PPD/PSD e CDS/PP “Aliança Portugal” e à Comissão Nacional de Eleições”.

Nesta conformidade, procedeu o Presidente da CM de Montemor-o-Velho à convocatória das listas concorrentes à eleição, para estarem presentes no sorteio que se realizou no dia 10 de maio de 2014.

Não obstante ter sido dado provimento à reclamação apresentada, parece-nos que merece censura a atuação da JF da Ereira, ao ter realizado a reunião para a designação dos membros de mesa sem se ter assegurado que, efetivamente, foram notificadas todas as candidaturas, esgotando todos os meios para o efeito.

Face ao exposto, delibera-se recomendar ao Presidente da Junta de Freguesia da Ereira que em eleições futuras, ao proceder à convocatória para a designação dos membros de mesa, assegure que todas as candidaturas foram regularmente notificadas em condições de igualdade.”.

Para conhecimento de V. Exa., junto remeto cópia da Informação aprovada.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário da Comissão


Paulo Madeira

Anexo: o mencionado
SS



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Q
7

Ponto 2.3

Reunião n.º 166/XIV

16.09.2014

Informação n.º 115/GJ/2014

Assunto: Participações originadas pelas reuniões para a designação dos membros de mesa no âmbito da eleição dos Deputados ao Parlamento Europeu de 25 de maio de 2014

I – Processos

Falta de convocatória destinada à escolha dos membros de mesa

Proc. 12/PE-2014 - Participação relativa a reunião de delegados - Montemor-o-Velho (Ereira)

Proc. 29/PE-2014 - Participação do CDS-PP de Peniche contra as juntas de freguesia do concelho de Peniche relativa à convocatória da reunião de escolha dos membros de mesa

Proc. 31/PE-2014 - Reclamação por falta de envio de convocatória - constituição da mesa de assembleia de voto de Vale de Estrela

Proc. 32/PE-2014 - Participação da Coligação Aliança Portugal contra o Presidente da Junta de Freguesia de Tarouquela relativo à reunião de escolha dos membros de mesa

Alteração do número de mesas e da sua composição

Proc. 28/PE-2014 - Protesto contra irregularidades e falta de transparência na composição final das mesas de voto da União de Freguesias de Coimbra

Proc. 36/PE-2014 - Protesto contra irregularidades e falta de transparência na composição final das mesas de voto da União de Freguesias de Coimbra

Proc. 40/PE-2014 - Irregularidades na União de Freguesias de Coimbra

Designação dos membros de mesa

Proc. 20/PE-2014 – Designação dos membros de mesa - União de Freguesias de Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela, em Viana do Castelo



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

II – Introdução

1. Os processos abrangidos pela presente Informação têm por objeto o processo de designação dos membros de mesa, no âmbito das Eleições dos Deputados ao Parlamento Europeu de 25 de maio de 2014.
2. De seguida, a análise jurídica dos temas em questão e, em quadro, a proposta de deliberação para cada um dos 8 (oito) processos acima identificados (em anexo).

III – Enquadramento legal

3. Determina o art.º 44.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei eleitoral da Assembleia da República-LEAR), aplicável por força do disposto no art.º 1.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril (Lei eleitoral do Parlamento Europeu), o seguinte

“1 - Em cada assembleia ou secção de voto é constituída uma mesa para promover e dirigir as operações eleitorais.

2 - (...)

3 - (...)

4 - Salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membros da mesa de assembleia ou secção de voto.

5 - (...)

6 - A invocação de causa justificativa é feita, sempre que o eleitor o possa fazer, até três dias antes da eleição, perante o presidente da câmara municipal.

7 - No caso previsto no número anterior, o presidente da câmara procede imediatamente à substituição, nomeando outro eleitor pertencente à assembleia de voto.”

4. O art.º 46.º da LEAR, sobre o processo de designação dos delegados das listas, prescreve o seguinte:

“1 - Até ao 18.º dia anterior às eleições os candidatos ou os mandatários das diferentes listas indicam por escrito ao presidente da câmara municipal delegados e suplentes para as respetivas assembleias e secções de voto.”

2 - A cada delegado e respetivo suplente é antecipadamente entregue uma credencial a ser preenchida pelo partido ou coligação, devendo ser apresentada para assinatura e autenticação à autoridade referida no número anterior quando da respetiva indicação, e na qual figuram obrigatoriamente o nome, freguesia e número de inscrição no recenseamento,



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

número, data e arquivo do bilhete de identidade e identificação da assembleia eleitoral onde irá exercer as suas funções.

3 – Não é lícito aos partidos impugnar a eleição com base na falta de qualquer delegado."

5. Por seu turno, o art.º 47.º da LEAR estatui o seguinte:

Artigo 47º

Designação dos membros da mesa

1 — Até ao 17º dia anterior ao designado para a eleição devem os delegados reunir-se na sede da junta de freguesia, a convocação do respectivo presidente, para proceder à escolha dos membros da mesa das assembleias ou secções de voto, devendo essa escolha ser imediatamente comunicada ao presidente da câmara municipal. Quando a assembleia de voto haja sido desdobrada, está presente à reunião apenas um delegado de cada lista de entre os que houverem sido propostos pelos candidatos ou pelos mandatários das diferentes listas.

2 — Na falta de acordo, o delegado de cada lista propõe por escrito, no 16º ou 15º dias anteriores ao designado para as eleições, ao presidente da câmara municipal ou da comissão administrativa municipal dois cidadãos por cada lugar ainda por preencher para que entre eles se faça a escolha, no prazo de vinte e quatro horas, através de sorteio efectuado no edifício da câmara municipal ou da administração de bairro e na presença dos delegados das listas concorrentes à eleição, na secção de voto em causa. Nos casos em que não tenham sido propostos cidadãos pelos delegados

das listas, compete ao presidente da câmara municipal ou da comissão administrativa municipal nomear os membros da mesa cujos lugares estejam por preencher.

3 — Nas secções de voto em que o número de cidadãos com os requisitos necessários à constituição das mesas seja comprovadamente insuficiente, compete aos presidentes das câmaras municipais nomear, de entre os cidadãos inscritos no recenseamento eleitoral da mesma freguesia, os membros em falta.

4 — Os nomes dos membros da mesa escolhidos pelos delegados das listas ou pelas autoridades referidas nos números anteriores são publicados em edital afixado, no prazo de quarenta e oito horas, à porta da sede da junta de freguesia, podendo qualquer eleitor reclamar contra a escolha perante o presidente da câmara municipal ou da comissão administrativa municipal nos dois dias seguintes, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente lei.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

5 — Aquela autoridade decide a reclamação em vinte e quatro horas e, se a atender, procede imediatamente a nova designação através de sorteio efectuado no edifício da câmara municipal ou da administração de bairro, e na presença dos delegados das listas concorrentes à eleição na secção de voto em causa.

6 — Até cinco dias antes do dia das eleições, o presidente da câmara municipal lavra o alvará de nomeação dos membros das mesas das assembleias eleitorais e participa as nomeações às juntas de freguesia competentes.

7 — Os que forem designados membros de mesa de assembleia eleitoral e que até três dias antes das eleições justifiquem, nos termos legais, a impossibilidade de exercerem essas funções são imediatamente substituídos, nos termos do nº 2, pelo presidente da câmara municipal.

8 — Nos municípios onde existirem bairros administrativos a competência atribuída neste artigo ao presidente da câmara municipal ou da comissão administrativa municipal cabe aos administradores de bairro respectivos."

6. Para além do exposto, foi também decidido pela Comissão Permanente de Acompanhamento, na reunião de 24 de abril de 2014, proceder ao envio do entendimento da CNE aprovado no âmbito da eleição dos deputados à Assembleia da República de 2011 sobre o processo de designação dos membros de mesa aos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e a todas as candidaturas à eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal.

7. Esta decisão, no que respeita aos membros de mesa, veio reiterar e explicitar o seguinte esclarecimento:

«Sobre a convocação da reunião para a constituição das mesas das assembleias e secções de voto, compete ao presidente da junta de freguesia convocar todas as candidaturas concorrentes à eleição. A convocatória deve ser enviada preferencialmente para a sede local ou, não existindo, para a sede regional ou nacional.

Constitui entendimento da CNE que o presidente da junta de freguesia deve convocar os delegados dos partidos políticos para a reunião destinada à escolha dos membros das mesas através de carta registada ou fax dirigidos aos mandatários das candidaturas. Só desta forma é possível garantir que foi respeitada a igualdade de tratamento das candidaturas.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O contacto telefónico para as candidaturas e a afixação de edital constituem um complemento àquela convocatória, mas são, por si só, insuficientes para garantir que todas as candidaturas foram regularmente convocadas.

Se, em virtude de circunstância excecional, for necessário alterar a data da reunião, esta deve ser comunicada atempadamente e seguindo a mesma forma da convocatória.

8. Através deste procedimento, é possível assegurar que foi respeitada a igualdade de tratamento das candidaturas e de que todos são convocados.
9. De todo o modo, considera-se que os presidentes das juntas de freguesia devem sempre garantir a igualdade de tratamento de todas as forças políticas candidatas à eleição relativamente às formas de convocatória ou seus complementos que vierem a adotar para a reunião de escolha dos membros de mesa.
10. Sobre a legitimidade dos delegados, a aludida decisão expressou o seguinte entendimento:
«É entendimento da CNE que na reunião de designação dos membros de mesa podem participar os delegados das candidaturas que apresentem uma credencial emitida pelo órgão competente do partido político a designá-los para a reunião ou delegados já credenciados pelo presidente da câmara municipal para, no dia da eleição, estarem nas assembleias e secções de voto, ao abrigo do disposto no artigo 46º da LEAR.
Convém esclarecer que o artigo 46º da LEAR se refere à credenciação dos delegados e suplentes para exercerem as funções de fiscalização das operações de votação e apuramento nas respetivas assembleias e secções de voto, nada referindo quanto à credenciação de delegados para participarem na reunião destinada à escolha dos membros de mesa, pelo que os delegados que apresentem uma credencial ou declaração emitida pelo partido político não podem ser impedidos de participar na reunião.»
11. Aliás, sobre a credenciação de delegados e suplentes para exercerem as funções de fiscalização das operações de votação e apuramento nas respetivas assembleias e secções de voto, vem referido no Acórdão n.º 459/2009 do Tribunal Constitucional, a propósito de um recurso interposto no âmbito da eleição da Assembleia da República de 27 de Setembro de 2009:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

“...a credenciação resultante dos n.ºs 1 e 2 do artigo 46º, da LEAR, não assume uma natureza constitutiva, antes se revestindo de natureza meramente declarativa. A constituição de determinado cidadão como “delegado” não depende de qualquer acto de vontade do respectivo Presidente de Câmara Municipal, nem tão pouco podia depender, sob pena de violação do princípio da imparcialidade das entidades públicas perante as candidaturas [artigo 113º, n.º 2, alínea b), da CRP]. Em estrito cumprimento do princípio do pluralismo e da liberdade de organização interna dos partidos políticos (artigo 46º, n.º 2, da CRP), só os órgãos competentes destes últimos gozam do poder de designação dos seus “delegados” às mesas e secções de voto.

O momento constitutivo da qualidade de “delegado” encontra-se, assim, perfeito e concluso com a expressão externa da vontade de designação de um seu delegado pelo órgão competente do partido político.”

12. Ao presidente da junta de freguesia compete convocar todas as candidaturas para a reunião, receber os respetivos delegados na sede da junta de freguesia e assegurar as condições necessárias para a realização da reunião.
13. Admite-se que ele possa assistir à reunião, se assim o entender, não podendo, no entanto, participar e pronunciar-se sobre a constituição das mesas.
14. Terminada a reunião, compete ao presidente da junta de freguesia comunicar ao presidente da câmara municipal o resultado da reunião.
15. No caso de acordo entre todos os delegados presentes na reunião, deve o presidente da junta comunicar, de imediato, ao presidente da câmara municipal a composição de cada uma das mesas, indicando a identificação e a respetiva função de cada elemento da mesa.
16. Se os delegados não chegarem a acordo, se apenas um deles tiver comparecido ou nenhum deles comparecer à reunião, o presidente comunica, de imediato, esse facto ao presidente da câmara.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

17. Posteriormente, quando lhe for remetido pela câmara municipal o edital com os nomes dos membros de mesa, o presidente da junta deve afixá-lo, de imediato, à porta da sede da junta de freguesia.
18. As funções de presidente de junta de freguesia são incompatíveis com as funções de delegado de uma candidatura na mesa da assembleia de voto da freguesia da qual é presidente da respetiva junta, bem como com as funções de membro de mesa.
19. Com efeito, o presidente da junta, dirige os serviços da junta de freguesia e tem de garantir, no dia da eleição, o funcionamento daqueles serviços, enquanto decorrer a votação, nomeadamente para dar informação aos eleitores sobre o número de inscrição no recenseamento eleitoral (cf. art.º 85.º da LEAR)
20. A reunião deverá ter lugar no dia e à hora marcada, exigindo-se, no entanto, que no caso de não terem comparecido à hora marcada todos os convocados, a mesma se inicie apenas depois de decorrido um período de tempo razoável, entendendo a CNE que é razoável que se aguarde 30 minutos, iniciando-se a reunião em seguida, com os delegados que estiverem presentes.
21. A reunião apenas poderá ter lugar se estiverem presentes delegados de mais do que uma candidatura. Não há reunião se apenas comparecer o delegado de uma candidatura e em circunstância alguma uma só candidatura – por ser a única a comparecer – pode preencher todos os lugares das mesas eleitorais.
22. Para haver acordo torna-se necessária a comparência e a expressa conjugação de vontades de todos os delegados presentes na reunião. Deste modo, basta a oposição de um deles para se considerar que não existiu acordo, podendo essa oposição manifestar-se relativamente à composição de todas as mesas ou apenas a alguns lugares.
23. A falta de acordo verifica-se quando algum dos delegados presentes se opõe relativamente a qualquer aspeto sobre a constituição das mesas. Deste modo, basta a oposição de um dos delegados para se considerar que não existiu acordo.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

- 24.O procedimento subsequente à verificação da falta de acordo na reunião entre os delegados encontra-se expressamente regulado na lei eleitoral, designadamente, nos termos do disposto n.º 2 do art.º 47.º, da LEAR. O mesmo procedimento deve ser seguido no caso de a reunião não ter ocorrido, por não terem comparecido os delegados ou por ter comparecido apenas um. Os membros das candidaturas que não compareceram devem ser notificados pelo presidente da câmara para apresentarem nomes para o sorteio, no prazo legal.
- 25.O presidente da câmara realizará um sorteio, no prazo de 24 horas, no edifício da câmara municipal e na presença dos delegados das listas concorrentes à eleição que, para o efeito, devem ser informados com a antecedência necessária da hora da realização daquele sorteio.
- 26.A este respeito, é entendimento da CNE que o delegado que não tenha proposto nomes para o referido sorteio não pode ser impedido de assistir ao mesmo.
- 27.Nos casos em que não tenham sido propostos nomes pelos delegados, compete ao presidente da câmara municipal nomear os membros da mesa cujos lugares estejam ainda por preencher.
- 28.Esta atuação supletiva do presidente da câmara, quer nos termos do n.º 2, segunda parte, quer nos termos do n.º 3 do art.º 47.º da LEAR deve pautar-se por critérios de equidade, equilíbrio e pluralismo político.
- 29.Nesta fase, o presidente da câmara municipal pode recorrer à Bolsa de Agentes Eleitorais, nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril.
- 30.A lei admite a substituição dos membros de mesa que, até três dias antes da eleição, justifiquem a impossibilidade de exercer as funções para que foram designados.
- 31.Essa substituição é feita pelo presidente da câmara municipal, conforme dispõe o n.º 7 do art.º 47.º da LEAR.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

32.No dia da eleição, compete ao presidente da junta de freguesia designar o substituto do membro de mesa ausente, de entre os cidadãos eleitores de reconhecida idoneidade, inscritos nessa assembleia, obtido o acordo de todos os delegados das candidaturas presentes.

Márcio Almeida

Gabinete Jurídico

Márcio Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 23/09/2014
a 01/10/2014

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
76/2012	Licenciamento	Fabrica da Igreja Paroquial da Freg. Seixo	Seixo	X		19-09-2014	25-09-2014	6	4
59/2014	Recibo Com. Prévia	Mahor Track, Const. De Metalom. Lda.	UFMVG	X		23-09-2014	25-09-2014	2	2
93/2014	Alvará Aut. Utilização	Carlos Manuel Redinha Correia	Pereira	X		16-09-2014	25-09-2014	9	6
91/2014	Alvará Aut. Utilização	Antonio Simões Arriaga	Carapinheira	X		15-09-2014	25-09-2014	10	7
92/2014	Alvará Aut. Utilização	Paulo Alexandre Nunes de Oliveira	Carapinheira	X		16-09-2014	25-09-2014	9	6
21/2014	Alvará Construção	Milene Sofia Jesus Pereira	Liceia	X		18-09-2014	25-09-2014	7	5
89/2014	Alvara Aut. Utilização	Maria Margarida Guardado Graça	UFAVVNB	X		15-09-2014	25-09-2014	10	8
140/2011	Alvará Construção	David Manuel Andrade da Silva	Arazede	X		23-09-2014	25-09-2014	2	2

Nº total de decisões de deferimento	8	PRAZOS MÉDIOS			6,9	5,0
Nº total de decisões de indeferimento	0					
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	91					